



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 002980/2020 - Interno

Senha Internet

Data: 02/06/2020 Hora: 12:52:42

51014162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL E COMUM

AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Rio Novo do Sul- ES, 01 de Junho de 2020.



Of. Nº 214/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Florio Longul
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "*Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa*", que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19"** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,




Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa.

1.2. Especificação do objeto.

Item	Qtd	UN	Descrição
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável , gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.
02	3.000	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não esteril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, foi escolhido em razão de ter apresentado orçamento com menor preço.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos (**AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA**) serão utilizados como EPI pelos profissionais da saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado a presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul - ES - 01 de Junho de 2020.


Joseli Jose Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

**4. Valores dos materiais**

ITEM	PRODUTO/MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO), IMPERMEÁVEL, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA.	500	MÁSCARA VISUAL	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
02	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS.	3.000	MÁSCARA VISUAL	R\$ 10,85	R\$ 32.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.925,00	
Quarenta mil novecentos e vinte e cinco reais					

5. Faturamentos e pagamentos

As formas de pagamento podem ser acordadas entre ambas as partes, podendo ser realizadas em até 30 (trinta) dias.

6. Validade

O prazo de validade dessa proposta é de 90 (noventa) dia, contados a partir da data da apresentação.

7. Observações finais

- Nosso domicílio bancário é Banestes, número do banco 021, Agência 091, Conta Corrente 2710702-8.
- Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço CONTATO@LTMEDICAL.COM.BR.

Vila Velha, 29 de maio de 2020

Life Tech Medical**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.



**PROPOSTA COMERCIAL – LTECH-0134/2020**

Ao,

SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

Senhor (a): Nira

Proposta que faz a empresa Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 22.838.257/0001-50, e inscrição estadual nº 083.115.84-6, para PRODUTOS DESCRITOS NO ITEM 04 DESSA PROPOSTA.

Life Tech Medical

É uma distribuidora de produtos médico/hospitalares que conta com a parceria dos principais fornecedores nacionais e internacionais para atendimento das demandas no Estado do Espírito Santo.

Somos uma empresa com uma gama variada de produtos na área ortopédica (próteses) e insumos variados e planejamento logístico para atender com o máximo de qualidade na entrega dos materiais.

1. Contratante**PROPOSTA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PARA:**

Nome Fantasia	SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL - ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL		
CNPJ	14.004.319/0001-08		
Telefone	(28) 3533-0330 3533-0225		
E-mail	auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br		
Data	29/05/2020	Número da Proposta	LTECH-0134/2020
Contato	Nira		

2. Escopo da Proposta

Este documento visa à cotação de materiais diversos para a estimativa de preço referente ao ITEM 04 dessa proposta.

3. Prazo de entrega

O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias a contar a partir da ordem de faturamento de acordo com esta proposta.





Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	n/c
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não esteril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	15,00

Data de Emissão: 01/06/2020

Prazo da Proposta: 02/06/2020

Nome da empresa: Beriza Comercio de Limpeza Ltda

Cnpj: 32.952.698/0001-31

Endereço: Av Rolinha nº72, São Conrado, Cariacica/ES

Telefone: 9270 3045-3406

E-mail: beriza.deskart@gmail.com

Responsável pelo orçamento: Patricia Louzada

[32.952.698/0001-31]

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Beriza Comercio de Limpeza Ltda

Av. Rolinha, nº 72
São Conrado - Cariacica-ES
CEP 29141-107

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sma.rnsul@saude.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento



Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	14,85
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	5,50

Data de Emissão: 02/06/2020

Prazo da Proposta: 08/06/2020

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Cleophas Elias da Silva
RG: 743.710-65P/ES
1FP COMERCIAL

Assunto: **ORÇAMENTO**
De: <clemarrepresentacoes@globo.com>
Para: Auxiliarsaude <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 02/06/2020 10:41



- ORÇAMENTO RNS AVENTAL 02062020.pdf (~364 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Fernando Barcelos.

SNMED.

3349-2500





Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



VILA VELHA 01 DE junho DE 2020.

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. (medix – Avental laminado 50gr)	18,00
01	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	6,90

OBS: PRONTA ENTREGA

VALIDADE PROPOSTA: 15 DIAS


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3329-1000 FAX: (27) 3329-0978

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Avental c Manga Longa**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Bia - licitação
Para: <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos
<pedidos@hospidrogas-es.com.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidrogas-es.com.br>
Data: 01/06/2020 15:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- Avental Desc pm rio novo 01-06-20 Hospidrogas correto.pdf (~978 KB)

Prezados

segue cotação corrigida

at

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99733-0206

E-mail: gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alendo Guenabara, 417

Cristóvão Colombo - Vila Jafra - ES

CEP 29106-400 - 27.3229 1000



HOSPIDROGAS

Em 01/06/2020 13:32, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Bom dia, Gustavo

Solicito orçamento do material descrito no orçamento em anexo.
Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO Nº: 002980/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL
E COMUM

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças:

Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo Nº 002980/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 03 de Junho de 2020,


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

FORNECEDOR: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CNPJ: 27.162.761/0001-04

**ENDEREÇO: Av: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2782 / 2º Pav.- Jesus de Nazareth/
Vitória – ES TELEFONE FIXO E CELULAR: 27 3029 9021**

E-MAIL: atendimento6@doctorline.com.br

Dados pessoais do REPRESENTANTE da empresa:

Nome: Gilberto dos Santos Júnior

CPF: 052.277.567-59 / RG: 1.434.347-ES

E-mail: atendimento6@doctorline.com.br / juniorhitech@gmail.com

Telefone fixo e celular: 27 98157-0101 / 28 99885 2089

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), Impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. MARCA KDU	24,90	12.450,00
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas. MARCA MAX CLEAN	7,50	22.500,00

VALOR TOTAL R\$: 34.950,00 (rinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Data de Emissão: 02/06/20

Obs: Mediante ao momento que o mundo está passando e a falta de material para o combate a Pandemia do Covid 19, ressaltamos que não será mantido os valores e a entrega após o vencimento desta proposta

- **Validade da proposta: 15 dias/ Prazo de entrega: até 10 dias/
Cond. De Pagamento: 10 dias**

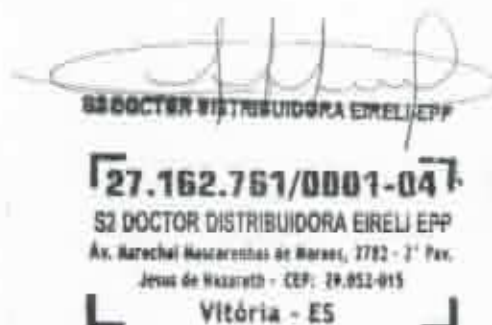


Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



FORNECEDOR: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CNPJ: 27.162.761/0001-04

**ENDEREÇO: Av: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2782 / 2º Pav.- Jesus de Nazareth/
Vitória - ES**

TELEFONE FIXO E CELULAR: 27 3029 9021

Assunto: **Orçamento solicitado**
De: Atendimento6 Doctorline <atendimento6@doctorline.com.br>
Para: <auxiliarsaude@riovodossul.es.gov.br>
Cc: <rover@doctorline.com.br>
Data: 02/06/2020 17:31



GOV. DO RIO GRANDE DO SUL
RIO NOVO DO SUL



- AVENTAL DESC. COM MANGA LONGA.doc (~1.8 MB)
- MACACÃO.doc (~1.8 MB)
- MÁSCARA TRIPLA.doc (~1.8 MB)

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Desde já agradecemos a confiança e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Gilberto Jr

27 98157-0101 / 28 99885-2089



Livre de vírus: www.gvasil.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 002980/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

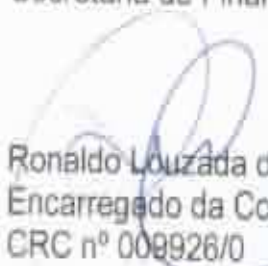
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 159 – MATERIAL DE CONSUMO

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Secretaria de Finanças/contabilidade, 05 de Junho de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000040 / 2020 - 08/06/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE TER APRESENTADO ORÇAMENTO COM MENOR PREÇO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno) amarelo aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,00	5,50	16.500,00
00002		00022888	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	500,00	14,85	7.425,00
							23.925,00

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 002980/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE AVENTAL IMPERMÁVEL E SIMPLES

Ilmo. Senhor

Jefferson Dióney Rohr

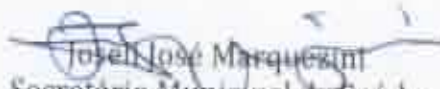
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição avental impermeável e simples, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS", COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de junho de 2020,


José José Marquesini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002980/2020

DESPACHO

O presente processo encontra-se sem a assinatura do Prefeito Municipal no Despacho juntado às fls. 15, que autoriza o andamento do processo – o que, *per si*, seria causa de devolução do autos ao Gabinete do Prefeito para regularização.

Contudo, tendo em vista a urgência do pedido e necessidade da Secretaria Solicitante na aquisição do produto para utilização no combate/controle da Pandemia de COVID-19, tenho que a paralisação do processo nesse momento poderia ocasionar prejuízo ao interesse público, haja vista o potencial risco à saúde da população ante a falta do insumo.

Demais disso, considerando todo o procedimento estabelecido pela IN/SCL nº 001/2015 – Versão 04, vê-se que além do Despacho ora mencionado, o Prefeito ainda tem oportunidade de se manifestar a título de Autorização da Contratação (art. 13) e Ratificação da Dispensa (art. 13, § 2º) – de forma que o seguimento do processo no presente estágio não causaria prejuízo ao controle da contratação pelo Prefeito Municipal, uma vez que este poderia indeferir-la ou não ratificá-la em ato posterior.

Assim, a despeito da falta da assinatura, será dado seguimento ao presente processo, ante as justificativas acima delineadas.

Rio Novo do Sul (ES), 09 de junho de 2020.


JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Pregoeiro Municipal/Presidente da CPL



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000029/2020 - 09/06/2020 - Processo Nº 002980/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR
Data	09/06/2020



I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.866/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.

O Secretário Municipal de Saúde, no OF. Nº 0214/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais de Saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que não há estoque do insumo em questão no armazém da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA e AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA" que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto;

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar à V. Exª autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI e SNMED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras desta Município.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000029/2020 - 09/06/2020 - Processo Nº 002980/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR
Data	09/06/2020

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA e AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços corrente no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)" Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** nos **Itens 1 e 2 (Item 1: AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA, UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R\$ 5,5000 totalizando R\$ 16.500,00 e Item 2: AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R\$ 14,8500 totalizando R\$ 7.425,00)** no valor total de **R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais)**

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL, 09 de junho de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL na seguinte composição:

- I - Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR - matrícula nº 29246;
- II - Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA - matrícula nº 1856; e
- III - Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS - matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA - matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA - matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000029/2020 - 09/06/2020 - Processo Nº 002980/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SINMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A		S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00022868	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNT/COM MANGA, avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno) amarelo aberto nas costas com fitas para amarrar na cintura.	UNID	3.000,000	5,500	16.500,00	8,900	20.700,00	7,800	22.500,00	16,850	22.850,00
00002	00002	00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável gramatura 50, aberto nas costas com fitas para amarrar na cintura.	UNID	500,000	14,850	7.425,00	18,700	9.600,00	24,900	12.450,00	18,750	18.375,00
Valor Total OBTIDO						23.925,00		29.700,00		34.950,00		40.925,00	
Valor Total VENCIDO						23.925,00							





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000029/2020 - 09/06/2020 - Processo Nº 002980/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME											
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TINTO COM MANGA, avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), amarelo, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UNID	3.000,000	15,000	45.000,00										
00002	00002	00022986	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UNID	500,000												

Valor Total OBTIDO

45.000,00

Valor Total VENCIDO

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME Item 00002 Não houve valor para ser julgado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000029/2020 - 09/06/2020 - Processo Nº 002980/2020

Vencedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		
CNPJ	06.879.813/0001-80		
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167		
Contato	2733492500 clemar.pregao@globo.com		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno) amarelo aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,00	5,50000	16.500,00
00002	00002	00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	500,00	14,85000	7.425,00

Total do Fornecedor: 23.925,00

Total Geral: 23.925,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
06.879.813/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2004

NOME EMPRESARIAL
SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SN-MED

PORTO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R TRINTA

NÚMERO
1

COMPLEMENTO

CEP
29.105-167

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CHEOFHAS@GLOBO.COM

TELEFONE
(27) 3311-8320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2020 às 09:54:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**
CNPJ: **06.879.813/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:05 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **6297.87BB.F702.ECC6**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 06.879.813/0001-80 - SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Período: 01/01/2020 a 09/06/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6297.8788.F702.ECC6	Negativa	13/12/2019 14:55:05	10/06/2020	Valida Prorrogada até 08/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia
AE89.00F8.544C.6194	Negativa	11/12/2019 08:21:57	08/06/2020	Valida Prorrogada até 06/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia
57B8.0F35.3135.87D8	Negativa	24/07/2019 15:09:53	20/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia

« ‹ › »

Expirada: a data de validade do certidão expirou. Os dados relativos entre a data de emissão e data de validade do certidão permanecerem válidos.
Valida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta MRE/MP nº 335/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/09/2020. Seção 11, Anexo 1, página 20.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000187881

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 06.879.813/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/06/2020**, válida até **07/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/06/2020,

Autenticação eletrônica: **0011.0C30.FA10.8BB3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 57481/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome: **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME** Crc: 204080 Situação: Ativo
CNPJ / CPF: 06.879.813/0001-80
Inscrição Estadual/RG:
Endereço: 29105-167 - RUA TRINTA, 1
Bairro: VILA NOVA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 09 de Junho de 2020

Esta Certidão é válida até: 09/07/2020

Data Geração: 09/06/2020

Data Emissão: 09/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação: 2623483

Número da Certidão: 57481/2020

Controle: 204080

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 09/06/2020

VÁLIDE

INSCRIÇÃO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.879.813/0001-80

Razão Social: SNMED COM E REPRESENTACOES EIRELI ME

Endereço: R- TRINTA 1 / VILA NOVA / VILA VELHA / ES / 29105-167

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404302591679789

Informação obtida em 09/06/2020 10:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **06.879.813/0001-80**
Certidão nº: **13307837/2020**
Expedição: **09/06/2020, às 09:59:17**
Validade: **05/12/2020 - 100 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.**

Certifica-se que **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.879.813/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000029/2020 - 09/06/2020 - Processo Nº 002980/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	09/06/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0029

PROCESSO Nº 002980/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA., a favor da empresa SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.813/0001-80, no valor global de R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: ENTREGA IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de junho de 2020.



THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho

Nº 000128/2020 → *cancelada*

9/6/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002980/2020
Origem	Dispensa Nº 000029/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	CNPJ	06.879.813/0001-80
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167	Telefone	(27) 3349-2500

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. Avental descartável com manga LONGA, confeccionado em TNT (polipropileno) amarelo aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3000		5,5000	16.500,00
00002	00002	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	500		14,8500	7.425,00
Total Geral							23.925,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recibi(emos) esta Ordem em ____/____/____, Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recibi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000128/2020

9/6/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002980/2020
Origem	Dispensa Nº 000029/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.22150001000	Ficha-Fonte	00172-2215000100
Fornecedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	CNPJ	06.879.813/0001-80
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167	Telefone	(27) 3349-2500

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA Avental descartável com manga LONGA, confeccionado em TNT (polipropileno), amarelo aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura	UND	3000		5,5000	16.500,00
00002	00002	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	500		14,8500	7.425,00
Total Geral							23.925,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:_____. Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000610/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000172
Processo : 0002980/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000128/2020

Tipo: Ordinário
Data : 09/06/2020
Valor : 23.925,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19

Favorecido : 13414 - SSMED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
Bairro : VILA NOVA
Endereço : R TRINTA
Telefone Fixo: 2733492500
Celular:
CNPJ/CPF : 06.879.813/0001-80
Cidade : VILA VELHA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa

Subelemento : 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	60.000,00	Despesa Empenhada	23.925,00	Saldo Disponível	36.075,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000029/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR - Avental descartável com	UND	500,00	14,8500	7.425,00
AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TÚNICA MANGA - Avental descart	UND	3.000,00	5,5000	16.500,00
TOTAL				23.925,00

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O - 1	622920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS:	23.925,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.925,00
O - 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	23.925,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR:	23.925,00
C - 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	23.925,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	23.925,00
C - 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	23.925,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	23.925,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 09 de junho de 2020

 Thiago Florio Lougal
 Prefeito Municipal

 JORGE JOSE MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Renato Lougal da Silva
 Encarregado Contábil
 (DA) nº 00000000

ADIANTAMENTO COMPROVANTE DE ENTREGA

FMS de Rio Novo do Sul

A SNMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ 06879813/0001-80, domicílio a Rua Trinta, 01 Vila Nova Vila Velha/ES, CEP 29105-167, vem através deste, promover o adiantamento dos materiais abaixo:

*AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA .

Quantidade Total: 90 unidades

Valor unitário: R\$ 5,50

*AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA .

Quantidade Total: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 14,85

Valor Total: R\$ 7.920,00

Vila Velha, 02 de Junho de 2020

SN-MED
Comércio & Representação

"Cuidando de sua saúde"

Recebido: _____

Carlo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 06.879.813/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:05 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **6297.87BB.F702.ECC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 52658/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME** Crc **204080** Situação: **Ativo**
CNPJ / CPF **06.879.813/0001-80**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29105-167 - RUA TRINTA, 1**
Bairro **VILA NOVA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 25 de Maio de 2020

Esta Certidão é válida até 25/06/2020

Data Geração: 25/05/2020

Data Emissão: 25/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2618660

Número da Certidão: 52658/2020

Controle: 204080

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/05/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000039818

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 06.879.813/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/03/2020, válida até 24/06/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/03/2020.

Autenticação eletrônica: 000F.A530.E860.9DB0

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 06.879.813/0001-80
Razão Social: SHMED.COM E REPRESENTACOES EIRELI ME
Endereço: R TRINTA 1 / VILA NOVA / VILA VELHA / ES / 29105-167

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404302591679789

Informação obtida em 27/03/2020 10:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.879.813/0001-80
Certidão n°: 11921868/2020
Expedição: 25/05/2020, às 14:49:14
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.879.813/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1761 de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

<i>Armazenado</i>	002 - ALMOXARIFADO SAÚDE			
<i>Conta Contábil</i>	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO			
<i>Fornecedor</i>	BNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E		<i>Data da Entrega</i>	24/06/2020
	Entrada N° 000000149		<i>Nº Nota Fiscal</i>	2385
<i>Especificação</i>	<i>Conta Contábil</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
00022888 - AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	900,000	14,850	13.365,00
00022856 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,000	5,500	16.500,00
<i>Total por Conta Contábil</i>		3.500,000	-	23.925,00
<i>Total Geral</i>		3.500,000	-	23.925,00

Assinatura
CARMEN SILVA DIAS
38296



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002980/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA PAGAMENTO A SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Exmo. Senhor

Thiago Florio Longui

MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Solicitamos a autorização para o pagamento à empresa **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, no valor de R\$23.925,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais) referente aquisição de material de consumo (Avental descartável de procedimento e impermeável) para ser utilizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde durante os atendimentos aos munícipes.

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

AF: 000150/2020 NFS 2385 – EMISSÃO: 09/06/2020

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 25 de Junho de 2020.


Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002980/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao setor contábil:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo Nº 002980/2020 ao Setor Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 26 de Junho de 2020.


THIAGO FLORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000764/2020

VALOR BRUTO: 23.925,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 23.925,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000610/2020 **Data:** 24/06/2020
Ficha: 0000172 **Data Venc.:** 15/06/2020
Processo: 0002980/2020
Autorização de Fornecimento Nº: 000160/2020

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS TENDO A FUNDO DO SUL PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - (COVID-19)

Favorecido: 13414 - SNMID - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME **CNPJ/CPF:** 06.879.813/0001-80
Bairro: VILA NOVA **Cidade:** VILA VELHA
Endereço: R TRINTA **UF:** ESPIRITO SANTO

Histórico: PROCESSO Nº 2980/2020 - COMPRA PARA COVID-19.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Empenhado	23.925,00	Despesa Liquidada	23.925,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

Dispensa/Inexigibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 2385 de 09/06/2020 - 23.925,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo:				
O	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.925,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	23.925,00
O	622020101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	23.925,00	622520103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	23.925,00
P	115810100000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.925,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	23.925,00
C	621120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	23.925,00	621130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	23.925,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 24 de junho de 2020

 Thiago Florio Lemos
 Prefeito Municipal

 ANSELMO ROSE MARQUES
 Secretário Municipal de Saúde

 Renato Louzada da Silva
 Técnico Contábil
 CRC nº 009026/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE TESOUREARIA**

Remessa Nº **000002468**

Responsável **KENIA SCHEIDEGGER WETLER DDESTEFFANI**

Data e Hora **15/07/2020 16:04:35**

Despacho **SEGUE PROCESSO PARA ATESTE DA NF.**

RIO NOVO DO SUL, 15 de julho de 2020

KENIA SCHEIDEGGER WETLER DDESTEFFANI
SETOR DE TESOUREARIA

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002980/2020 - Interno
SEC MUN SAUDE
SOLICITAÇÃO - INTERNOS

AQUISIÇÃO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL E COMUM

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)**

Responsável _____

RIO NOVO DO SUL, ____ / ____ / ____


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 69102/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME** Crc 204080 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **06.879.813/0001-80**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29105-167 - RUA TRINTA, 1**
Bairro **VILA NOVA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 17 de Julho de 2020

Esta Certidão é válida até: 17/08/2020

Data Geração: 17/07/2020

Data Emissão: 17/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2635103

Número da Certidão: 69102/2020

Controle: 204080

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 17/07/2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.879.813/0001-80

Razão Social: SNMED COM E REPRESENTACOES EIRELI ME

Endereço: R TRINTÁ 1 / VILA NOVA / VILA VELHA / ES / 29105-167

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070104462476171321

Informação obtida em 17/07/2020 15:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br



Transferência entre contas diversas

Debitado:

Nome ES 320440 FMS CUSTEIO SUS
Agência 3760-5
Conta corrente 12513-X

Creditado

Nome SNMED - COM E REP EIRELI
Agência 1240-8
Conta corrente 59336-2
Valor 23.925,00
Data Nesta data

Assinada por JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER 22/07/2020 15:27:42
JD236785 JOSELI J MARQUEZINI 22/07/2020 16:39:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001011/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	23.925,00	VALOR DESCONTO:		VALOR LÍQUIDO:	23.925,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2020 Data Pagto : 22/07/2020 Empenho : 0000610/2020 Liquidação : 0000764/2020		Processo : 0001011/2020 OP : 0001011/2020 Tipo : Ordinário Ficha : 0000172/2020	
Orgão : 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária : 05 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA Função : 10 - SAÚDE Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa : 0005 - SAÚDE E BEM-ESTAR Projeto/Atividade : 2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso : 22150061000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19 - ART 65 - LBJ 171					
Favorecido : 13414 - SNMED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIRUL-ME Bairro : VILA NOVA Endereço : R TRINTA		CNPJ/CPF : 08.879.813/0001-80 Cidade : VILA VELHA UF : ESPIRITO SANTO			
Histórico : PROCESSO Nº 2980/2020 - COMPRA PARA COVID-19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.					
Saldo Liquidação : Valor OP : 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais)					
Dispensa/Inexatidão: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93					
Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
CONTROLE BANCÁRIO					
Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento		Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.313-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 332221833074832008		23.925,00
Local/Data/Assinaturas					
RIO NOVO DO SUL, 22 de julho de 2020					

Diego Farias Louqui
Prefeito Municipal

RISSEL JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Dennis Rocha M. Santos
Controlador
CFC Nº 000944/2-1